ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA COVA E FEITOS

EDITAL

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA (Continuação)

Rui Manuel Novais Miranda, Cidadão que encabeça a lista mais votada do ato eleitoral realizado em 12 de outubro de 2025, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, torna público que terá lugar no Anfiteatro da Escola EBS de Vila Cova, sito na Rua Padre Paulino Ribeiro, n.º 5, 4750-795 Vila Cova, no próximo dia 7 de novembro de 2025, pelas 21h00, a segunda reunião da sessão de 30 de outubro de 2025, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição dos Vogais da Junta de Freguesia;
2. Eleição do/a Presidente e dos/as Secretários/as da Assembleia de Freguesia.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da freguesia.

Vila Cova, 30 de outubro de 2025

Rui Manuel Novais Miranda

(Rui Manuel Novais Miranda) *

(*) cf. n.º1 art.º 9 da Lei 169/99 "Até que seja eleito o presidente da assembleia, compete ao cidadão que tiver encabeçado a lista mais votada ou, na sua falta, ao cidadão sucessivamente melhor posicionado nessa mesma lista presidir à primeira reunião de funcionamento da assembleia de freguesia que se efetua imediatamente a seguir ao ato de instalação, para efeitos de eleição, por escrutínio secreto, dos vogais da junta de freguesia, bem como do presidente e secretários da mesa da assembleia de freguesia."